



## PORTARIA Nº 1288/SSDPG, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de São José dos Quatro Marcos.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016019-9.

## RESOLVE:

- Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de São José dos Quatro Marcos, no dia 11/08/2025, em razão da indisponibilidade de acesso ao núcleo físico.
- Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a0400d5a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar